

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 46/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, POR MEIO DO FERMOJUPI E A EMPRESA LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATUAL

AUTOS – PROCESSO SEI Nº 23.0.000140203-0

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, através do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FERMOJUPI - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa **LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A**, CNPJ nº 19.877.285/0002- 52, Inscrição Distrital CF/DF nº 07.729.112/002-25, Endereço: SHN Quadra 02, nº 87, Bloco F, Sala nº 1003, Edifício Executive Office Tower, Bairro Asa Norte, CEP 70.702-906, Brasília/DF, Telefone: (85) 98149-5638, (85) 4007-2559, (85) 3466-8000, (61) 3329- 1100, 0800 2759303, Sítio eletrônico: www.lanlink.com.br, E-mail: adm.licitacao@lanlink.com.br, alexandre.mota@lanlink.com.br, neste ato representada por **ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE**, CPF nº 261.138.723-00, RG nº 93001004190 SSP/CE, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 75/2022, vinculado aos autos do Processo SEI Nº 23.0.000140203-0, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA** do Contrato Nº 75/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente Termo, fica alterado quantitativamente o objeto do Contrato Nº 75/2022, para, em termos percentuais, acrescentar **12,74%** (doze inteiros e setenta e quatro centésimos percentuais), ou seja, **R\$ 100.662,60 (cem mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**.

2.2. O impacto orçamentário dar-se-á exclusivamente no 2º Grau de Jurisdição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 100.662,60 (cem mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**, para o 2º Grau de Jurisdição.

3.2. O Contrato, após a alteração proposta, e a partir da publicação deste Termo, passará a valer **R\$ 890.941,75 (oitocentos e noventa mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FERMOJUPI**, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos:

4.1.1.

Unidade Orçamentária:	04105 - FERMOJUPI
Natureza da Despesa:	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Projeto/Atividade:	6076 - JUSTIÇA DIGITAL
Classificação Funcional:	02.061. 0115. 6076
Plano Orçamentário:	000163 - 2º Grau de Jurisdição
Valor:	R\$ 100.662,60(2024NR00004)

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

SR. ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE
Representante da Empresa LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 27/02/2024, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5205473** e o código CRC **7FA2873D**.